



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS**

Seção das parcerias com o terceiro setor e afins

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 133/2018, EDITAL Nº 133/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2018, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 (fls. 623/642), CUJO OBJETO É SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 29 ANOS - SCFV E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Organização da Sociedade Civil – OSC, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS, CNPJ: 48.344.188/0001-11, com sede na Avenida 1, nº 654, Centro, Guairá/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Antônio Martins Ferreira, RG nº 8.822.193-3 SSP/SP e CPF nº 549.490.338-91, residente e domiciliado na Rua 14, nº 747, Centro, Guairá/SP – CEP: 14790-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.


O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: Ofício OSC Nº 30/2020 (fls. 1222); Plano de Trabalho (fls. 1296/1337); Ofício nº 418/2020 Despacho do órgão gestor (fls. 1339); Parecer da comissão de monitoramento e avaliação (fls. 1340/1342), parecer do gestor da parceria (fls. 1343-1344), Declaração de quitação de prestação de contas (fls. 1345); Declaração alimentação de plataforma eletrônica (1346); Análise das despesas com recursos humanos - vantajosidade econômica (fls. 1347) e Ofício n.º 412/2020 Agenda reunião com o CMAS (fls. 1348).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: A prorrogação da vigência e adequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado para o 3º Aditivo a execução do Serviço no 1º semestre do exercício de 2021, contará com atendimentos remotos e semipresenciais quando necessário, sendo que no 2º terá atividades presenciais através das oficinas ofertadas.

 : 1



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS**

Seção das parcerias com o terceiro setor e afins

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração n.º 04/2018 no período de **04/01/2021 a 31/12/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO, será de **R\$ 228.249,16 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

- **RECURSO MUNICIPAL: R\$ 119.804,56**
- **RECURSO ESTADUAL: R\$ 108.444,60**

Subcláusula Primeira: fica alterado o valor total do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2018 para **R\$ 645.422,43 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)**, sendo:

AJUSTE	VALOR (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	OBSERVAÇÃO
Termo de Colaboração	219.470,35	02/01/19 a 02/01/20	-
1º ADITIVO	228.249,16	03/01/20 a 03/01/21	Ampliação e prorrogação da vigência
2º ADITIVO	197.702,92	Sem alteração da vigência	Redução/covid 19
3º ADITIVO	228.249,16	03/01/21 a 31/12/21	Prorrogação vigência

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

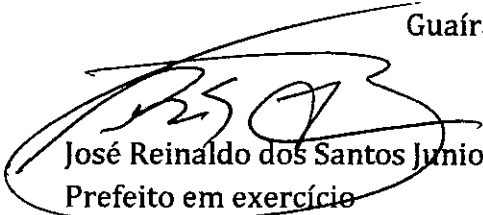
O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

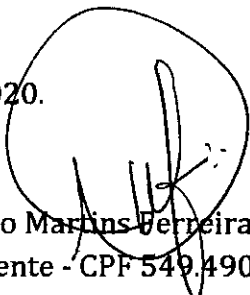
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 28 de Dezembro de 2020.


José Reinaldo dos Santos Junior
Prefeito em exercício


Antonio Martins Verreira
Presidente - CPF 549.490.338-91



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS**

Seção das parcerias com o terceiro setor e afins

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Serviço de Obras Sociais de Guaíra - SOS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 133/2018

OBJETO: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 29 anos - SCFV

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 228.249,16 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos),

VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaíra, 28 de Dezembro de 2020.



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS**

Seção das parcerias com o terceiro setor e afins

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Reinaldo dos Santos Junior

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 157.861.728-64

RG: 24.247.728-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 25/05/1977

Endereço residencial completo: Rua 55C, n.º 110, Muraishi

E-mail institucional:

E-mail pessoal: ~~zereinaldojr2@gmail.com~~

Telefone: (17) 99979-2729

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Reinaldo dos Santos Junior

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 157.861.728-64

RG: 24.247.728-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 25/05/1977

Endereço residencial completo: Rua 55C, n.º 110, Muraishi

E-mail institucional:

E-mail pessoal: ~~zereinaldojr2@gmail.com~~

Telefone: (17) 99979-2729

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Antonio Martins Ferreira

Cargo: Presidente

CPF: 549.490.338-91

RG: 8.822.193-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/06/1956

Endereço residencial completo: Rua 14, Nº 747 – Centro, Guaíra/SP

E-mail institucional:

E-mail pessoal: amferreira840@gmail.com

Telefone(s): (17) 99979-1722

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
Seção das parcerias com o terceiro setor e afins
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br

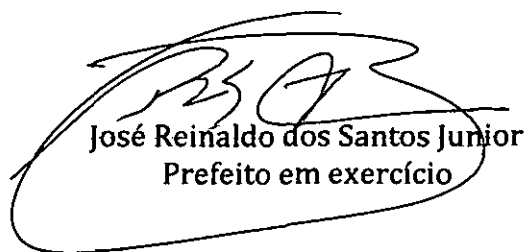


DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
3º TERMO ADITIVO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Serviço de Obras Sociais de Guairá - SOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018
PROCESSO Nº 133/2018
OBJETO: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 29 anos - SCFV
VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 228.249,16 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos),
VIGÊNCIA: 04/01/2021 a 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao 3º Termo Aditivo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guairá, 28 de Dezembro de 2020.


José Reinaldo dos Santos Junior
Prefeito em exercício